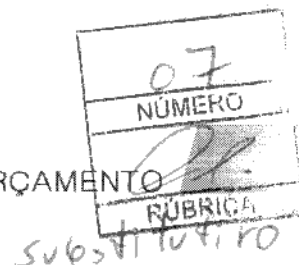


Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO



PROJETO DE LEI Nº. 229/2017

“ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 4.370/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Alterado os parágrafos 6º e 7º do artigo 1º da lei 4.370/2008, os quais passarão a contar com a seguinte redação:

§6º - A administração, em caso de exploração direta, ou o concessionário, em caso de terceirização, confeccionarão cartões de **ESTACIONAMENTO ROTATIVO** com 30 (trinta) e 60 (sessenta) minutos.

§7º - O período máximo de **ESTACIONAMENTO** é de 02h00min (duas) horas continuadas, vedada a sua prorrogação.

Art. 2º - Ficam acrescidos os §17 e §18 ao artigo 1º da Lei 4.370/2008, com a seguinte redação.

§17 - A tarifa, de forma cumulativa com o §5º, poderá ser objeto de cobrança, através de ferramentas eletrônicas, tais como aplicativos disponíveis em smartphones que utilizem os sistemas IOS e ANDROID e através de parquímetros ou outras ferramentas tecnológicas de fiscalização e controle.

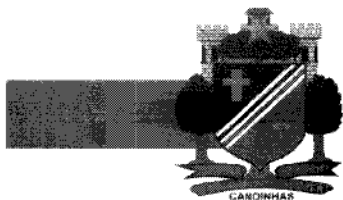
§18 - A forma de pagamento da tarifa relacionada aos instrumentos tecnológicos previstos no §17, será realizada de forma fracionada, correspondente ao período efetivamente utilizado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4ª - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de dezembro de 2017.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

08
NÚMERO
RÚBRICA

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei trata da solicitação de autorização desta Egrégia Casa Legislativa, para realizar alteração na Lei nº 4.370/2008, a qual dispõe sobre a área de estacionamento rotativo de veículos, de modo a incluir as ferramentas eletrônicas e tecnológicas, não constantes na Lei nº 4.370/2008, a fim de que seja possível a adoção de tais sistemas na nova licitação a ser lançada por esta municipalidade.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 19 de dezembro de 2017.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito